



PORTARIA GAPRE Nº 01.09.005/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inc. II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 90, caput, da Lei Municipal nº 582, de 15 de fevereiro de 2000 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Beberibe), prevê a possibilidade de concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, bem como a sua prorrogação por igual período.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo tombado sob nº 21082026002/2026, que consta requerimento formulado pelo servidor abaixo declinado, e autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inclusive com justificativa de ausência de prejuízo à Administração Pública;

CONSIDERANDO o mútuo interesse entre a Administração e o servidor(a) interessado para retorno após o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, pelo período de 3 (três) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, ao servidor Sr. **RUBEM OTAVIO SILVA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 624.***.173-**, exercente do cargo de Motorista Escolar sob matrícula nº 1372637.

Art. 2º A licença a que se refere o art. 1º vigorará até 01 de setembro de 2029, ou até que sobrevenha interesse da Administração ou do próprio servidor em regressar ao serviço antes do período concedido.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, 01 de setembro de 2026.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA GAPRE N° 01.09.005/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**, que "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 01 de setembro de 2026 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 01 de setembro de 2026.



MARIA FREITAS DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

BEBERIBE-CE